



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



INDICAÇÃO 030/2025

Exmo. Sr.:
GIOVANI FIORENTIN
Presidente do Poder Legislativo
Nesta

O vereador abaixo subscrito no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno vem mui respeitosamente à presença de V.S. para que depois de ouvido o Douto Plenário e se aprovado seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal para **que estude a possibilidade de conceder uma gratificação que represente o valor equivalente a no mínimo 100% (cem por cento) do Vencimento Básico do Município para servidores (motoristas) que realizam o transporte escolar.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância dos serviços prestados pelos motoristas do transporte escolar, que desempenham papel essencial na segurança e bem-estar dos alunos durante o trajeto escolar, esta medida se justifica primeiramente, pela sobrecarga de responsabilidade que esses servidores enfrentam no exercício de suas funções, tendo em vista a constante demanda de cuidado e atenção durante o transporte de crianças e adolescentes, muitas vezes em condições desafiadoras de trânsito e tempo. Também se justifica a gratificação sugerida em virtude de que os motoristas responsáveis pelo transporte escolar desempenham horário especial de trabalho, abdicam da sua vida social durante a semana, sem contar que não conseguem ter o devido descanso, visto que fazem o transporte noturno de estudantes que se estende até depois do horário da meia noite e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



logo pela manhã, por volta das 06:00h e alguns motoristas até antes desse horário, necessitam estar a postos para novamente para desempenhar sua função.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

EDEMILSON DARI DREXLER
VEREADOR MDB

GIOVANI FIORENTIN
VEREADOR PL

TARCISO PONSONI
VEREADOR PL

DIOGO VINICIOS BEUTLER DALL'AGNOL
VEREADOR PL

MATEUS POMPERMAIER
VEREADOR PL